



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Autor do Projeto de Lei
Executivo Municipal

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 24 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 150, de 24 janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 28 de março de 2016.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal